" E D I T A L D E L E I "

JOÃO ACACIO DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barueri da Comarca da Capital, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barueri decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

LEI Nº 16/59 DE 21 DE JANEIRO DE 1.959.-

Artigo 1º) - Fica aberto na Tesouraria Municipal um credito especial na importancia de Cr$ 10.000,00 (Dois Mil Cruzeiros)

Artigo 2º) - O credito constante do artigo 1º destina-se para as despesas com a realização das festividades por ocasião do 10º aniversario do Municipio.

Artigo 3º) - A despesa decorrente desta lei, correrá por conta do saldo financeiro do exercicio de hum mil novecentos e cincoenta e oito.

Artigo 4º) - Esta lei entrará em viger na data de sua publicação revogada as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 28 de Março de 1.959.

- JOÃO ACACIO DE ALMEIDA - PREFEITO MUNICIPAL -

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal em data supra

- JOSE ANTONIO COTOMACIO - SEC. SUBSTITUTO -